



0128

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1050**

SENHOR PRESIDENTE,

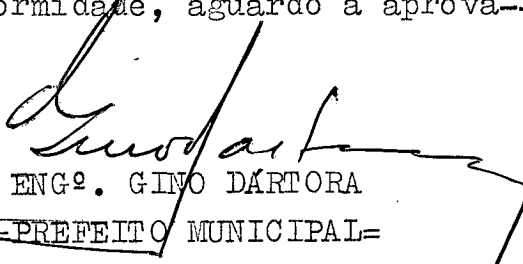
SENHORES VEREADORES:

À apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura que tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária, para que o Poder Executivo possa vender, mediante concorrência pública, doze veículos de propriedade da Prefeitura, conforme discriminação no texto do Projeto de Lei.

Esses veículos por estarem em precárias condições de funcionamento já não se prestam aos serviços da Municipalidade.

Os preços mínimos de ofertas serão os arbitrados pela Comissão de Avaliação que será composta de dois Engenheiros indicados pelo Prefeito, dois Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara e do Diretor do Departamento de Administração.

Nesta conformidade, aguardo a aprovação dessa Casa.


ENG.º. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Just.

AS COMISSÕES DE:



APROVADO EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO. S. S. 06/03/78. S. S. em 22/1/78

0126

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1215 / 78

(10 DE FEVEREIRO DE 1978)

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
20 FEV 1978

Dispõe sobre autorização para venda, medi-
ante concorrência pública, de veí-
culos usados.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, me-
diante concorrência pública, os veículos usados e abaixo discrimina-
dos, por estarem em precárias condições de funcionamento:

CHASSI	MARCA	MODELO	ANO
C-146YBR05020P	Chevrolet	Perua	1967
BJ0424G	Chevrolet	Caminhão Colecon	1968
T011678/B18152870	Dodge	Pick-Up	1973
T016181	Dodge	Caminhão Colecon	1974
C653ABR18491T	Chevrolet	Basculante	1971
C147YBR12944P	Chevrolet	Ambulância	1967
G64F648M	Chevrolet	Caminhão Tanque	1964
T-010564	Dodge	Basculante	1972
C653ABR17324T	Chevrolet	Caminhão	1971
C144KBR-02723P	Chevrolet	Pick-Up	1970
B-4081237	Volkswagen	Kombi	1964
C-144YBR15955P	Chevrolet	Pick-Up	1967

ARTIGO 2º - Fica constituída uma comissão composta de dois
Engenheiros indicados pelo Prefeito, dois Vereadores indicados pelo
Presidente da Câmara e do Diretor do Departamento de Administração, pa-
ra proceder a avaliação prévia dos veículos discriminados no artigo
anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de fevereiro de 1978.-

Aprovado em SEGUNDA
S. S. 06/03/78
Presidente

ENG. GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



RECEBIDO
EM

20 FEV 1978

0127

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 59-78

-

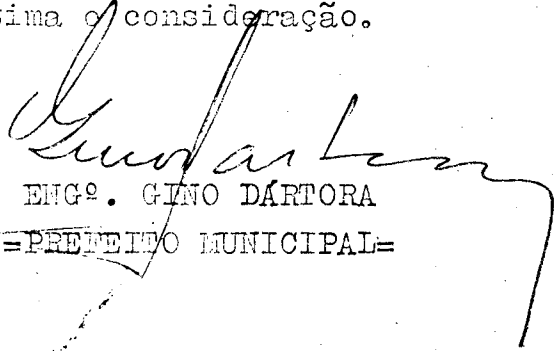
Em 20 de janeiro de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes mensagens:

- Nº 1049 - Sobre prazo para regularização de construções, loteamentos e arruamentos clandestinos;
- Nº 1050 - Sobre autorização para venda, mediante concorrência pública, de veículos usados;
- Nº 1051 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1052 - Sobre autorização ao Poder Executivo para depositar suas arrecadações e pagamentos aos funcionários na Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

SAVERIO AGUSTINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS